



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 2

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Pág: 4
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 6
GABINETE DO PREFEITO	Pág: 13
SECR. MUN. MEIO AMBIENTE	Pág: 53

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

CONVITE

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ORÇAMENTO MUNICIPAL 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Assis, Senhor Paulo Mattioli Junior, no uso de suas atribuições legais, convida autoridades, vereadores e população em geral de nosso Município para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** destinadas à discussão do **PROJETO DE LEI Nº 161/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária Anual - LOA). As audiências serão realizadas nas seguintes datas, horários e locais:

- **22 de outubro de 2025**, às 18h30min, na ETEC Pedro D'Arcádia Neto (Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier);
- **04 de novembro de 2025**, às 18h30min, na EMEIF Prof.^a Maria José Silva Valverde (Rua Olympio de Melo, 902 – Parque das Acácias);
- **11 de novembro de 2025**, às 18h30min, na Câmara Municipal de Assis (Rua José Bonifácio, 1001 – Leblon).

PAULO MATTIOLI JUNIOR
Presidente da Câmara

Assinado digitalmente
por PAULO MATTIOLI
JUNIOR
Data: 16/10/2025 09:04



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5551-0991-2AE2-1323

Pág. 1/1 - Convite - PL 161/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PAULO MATTIOLI JUNIOR



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

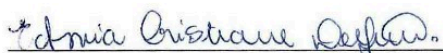
Concursos Públicos / Processos Seletivos

Outros atos

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Edneia Cristiane Delfino**, abaixo assinado, portadora do RG nº [REDACTED], **4ª Autodeclarado classificada** no cargo de **Professor de Educação Especial PEB II**, do Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 06/2023, **DECLARO** que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de outubro de 2025.


Edneia Cristiane Delfino



TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Através da publicação realizada em 11 de setembro de 2025 no Diário Oficial do Município de Assis, Edição nº 4276, foi convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2021 Edital nº 021/2021 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos localizado na Prefeitura a fim de iniciar o processo de admissão.

No entanto, após solicitar prazo de 30 dias para posse em 15 de setembro de 2025, **não compareceu**, para assumir seu cargo, ficando consequentemente eliminada deste concurso a seguinte candidata:

Cargo: DIRETOR DE ESCOLA (Lista Geral)		
Classificação	Nome	
27ª	ROSÂNGELA RATO MIGUEL	RG: XX.XXX.X14-2

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Silveira Marques
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 6

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Outros Atos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

Extrato da Portaria nº 40.130, de 16 de outubro de 2025. Encerrar e Arquivar o Processo Administrativo PAD nº 22/24, em face do servidor portador do RG nº XX.XXX.581-5, com a aplicação da pena de ADVERTENCIA, nos termos do art. 173 da Lei nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis. A partir desta data.

Assis, 16 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 7

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.128, de 16 de outubro de 2025. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 16/2025, em face do servidor portador do RG nº 23.XXX.577-7, para apuração de possível prática de infrações disciplinares, nos termos da Lei 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991.

Assis, 16 de outubro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXTRATO

EXTRATO DA PORTARIA nº 40.129, de 16 de outubro de 2025. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD 17/2025, em face do servidor portador do RG nº 25.xxx.256-7, para apuração de possível prática de infrações disciplinares, nos termos da Lei 2.861, de 04 de fevereiro de 1.991 e da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011.

Assis, 16 de outubro de 2025.

Profª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 9

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

DECRETO 9.813, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 70.551,66 (setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.365.0017.2493.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
827 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.840,01
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2490.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS	
1472 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.711,65
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01	GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2655.0000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE E	
1685 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1698 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total..... R\$		70.551,66

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2058.0000	COZINHA PILOTO	
721 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.840,01
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
18.122.0077.2698.0000	MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS	
1436 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320,00
18.541.0077.2604.0000	AQUISICAO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTECA	
1453 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	626,50
02 12 03	LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA	
1481 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	940,00
02 12 04	DEPTO.DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
15.452.0051.2519.0000	PAISAGISMO	
1494 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	24.825,15
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.2656.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇA ESPORTIVAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 10



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

1691	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Total..... R\$			70.551,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, 16 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Decreto nº 9.813 de 16 de outubro de 2025

Em atendimento a Lei nº 7.582 de 29 de maio de 2024, a seguir apresentamos a exposição de motivos que justifica a abertura de crédito adicional suplementar, por meio do Decreto nº 9.813 de 16 de outubro de 2025.

I - Conforme autorização contida no inciso I, do art. 41 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e autorizado pela Lei nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, a abertura de crédito no valor de R\$ 70.551,66 (setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades apresentadas pelas Secretarias, conforme segue:

- a) Secretaria Municipal da Educação – Suplementação da ficha de Equipamentos e Material Permanente da Educação Infantil – Pré-escola, para aquisição de um fogão e um fogão industrial de 6 bocas, 1 liquidificador industrial de 2 litros e um multiprocessador de alimentos para atender as necessidades da EMEIF Coraly Julia Gonçalves Carneiro;
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Suplementação da ficha de Material de Consumo, da Manutenção de Veículos, para arcar com despesas de manutenção dos veículos da frota da secretaria
- c) Secretaria Municipal de Esportes – Suplementação da ficha de Material de Consumo, para abastecimento de veículos da frota da secretaria.

II - Nas reduções, foram realizadas anulações parciais, de dotações que conforme evolução das despesas demonstra sobra para o decorrer do exercício financeiro de 2025, sem que haja prejuízo dos serviços da Prefeitura Municipal de Assis.

III - Conforme previsto no artigo 6º da Lei 7.670, de 10 de dezembro de 2024, o Poder Executivo está autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 15%, do total de despesas fixadas no orçamento. Assim, até a presente data, o Poder Executivo utilizou 3,89% deste percentual.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de outubro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Fazenda
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 12

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 40.131/2025, Exonera a pedido **GABRIELA VIANA FANTOZZI**, portador (a) do RG nº 40.887.643-8, matrícula nº 21.368/9, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS - PEB II**, Referência 40 D do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 – EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2021 – HOMOLOGADO EM 29/03/2022

PRORROGADO CONFORME DECRETO 9.347/2024 EM 12/03/2024

Portaria nº 40.132/2025, Nomeia **VIVIAN RODRIGUES VENANCIO DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 28.557.154-0, 29º classificado (a) para o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Referência 40 K, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público.

EXTRATO DAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA, A PARTIR DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2023 – HOMOLOGADO EM 13/03/2024.

Portaria nº 40.133/2025, Nomeia **BRUNA DE OLIVEIRA ANDRADE**, portador (a) do RG nº 47.850.323-4, 2º classificado (a) **PCD** para o cargo de **AGENTE ESCOLAR**, Referência 20 H, do Quadro de Pessoal de Carreira.



GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Outros Atos

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 500/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 690/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.
Vereador – Partido Social Democrático.**

Resposta ao Requerimento 500/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação ao cumprimento da Lei Municipal nº 7.099, de 23/05/2022.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada está sendo cumprida?

A implantação do Programa de Registro Geral de Animais Domésticos – RGA ainda não foi implementada na prática. Entretanto, estão sendo realizados estudos para viabilizar a criação do Hospital Veterinário Municipal, que poderá incluir os serviços de microchipagem e demais ações previstas na Lei.

b) Se negativo, existe a possibilidade de colocá-la em prática?

Respondido no item "(a)".

c) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

**Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis**

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Data: 16/10/2025 16:59



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 62EA-3842-201B-AD94



Pág. 1/1 - Resposta - REQ 500/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 501/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 665/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 501/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 7.512, de 27 de fevereiro de 2024, que "institui e inclui no calendário oficial do município de Assis a Semana Municipal de Conscientização sobre a Leucemia, contido nela o Dia Mundial de Conscientização sobre a Leucemia".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida?

O foco das ações da Secretaria Municipal da Saúde esteve voltado às campanhas Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio) e Setembro Lilás (conscientização sobre a doença de Alzheimer e outros tipos de demência). Ressaltamos, entretanto, que o trabalho de conscientização sobre a leucemia já é realizado de forma contínua nas unidades de saúde, por meio da atuação dos profissionais capacitados, que dialogam com a população sobre diagnóstico, tratamento, fatores de risco e a importância do tema.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Se negativo, justificar.

Justificamos que o direcionamento das ações se concentrou nas campanhas já citadas. Contudo, destacamos que o tema continua sendo abordado no cotidiano das unidades de saúde, por meio das orientações realizadas pelos nossos profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E7D7-D097-947A-CFE5



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 501/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 501/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.501
OFÍCIO.665

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 17:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE BARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E7D7-D097-947A-CFE5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 502/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 666/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 502/2025 - Requer informações do Poder Executivo referentes à Lei Municipal nº 5.918, de 27 de outubro de 2014, que "institui, no Calendário Oficial do Município de Assis, a 'Semana Municipal de Conscientização sobre a Epilepsia' e dá providências correlatas"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida?

O foco das ações da Secretaria Municipal da Saúde esteve voltado às campanhas Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio) e Setembro Lilás (conscientização sobre a doença de Alzheimer e outros tipos de demência). Ressaltamos, entretanto, que o trabalho de conscientização sobre epilepsia já é realizado de forma contínua nas unidades de saúde, por meio da atuação dos profissionais capacitados, que dialogam com a população sobre diagnóstico, tratamento e a importância do tema.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Se negativo, justificar.

Justificamos que o direcionamento das ações se concentrou nas campanhas supracitadas. Contudo, destacamos que o tema continua sendo abordado no cotidiano das unidades de saúde, por meio das orientações realizadas pelos nossos profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 327F-44DB-4723-3EE7



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 502/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 17

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 502/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.502
OFÍCIO.666

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. JACQUES RIBEIRO, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 16/10/2025 17:10



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 327F-44DB-4723-3EE7



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 502/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 503/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 667/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 503/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a Lei Municipal nº 7.513, de 27 de fevereiro de 2024, que "institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida?

No referido período, a Secretaria Municipal da Saúde concentrou seus esforços nas campanhas do Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio) e do Setembro Lilás (conscientização sobre a doença de Alzheimer e outras demências).

Entretanto, ressaltamos que temas como o diagnóstico precoce de enfermidades, inclusive o retinoblastoma, já são abordados rotineiramente nas unidades de saúde por meio das orientações prestadas pelos profissionais capacitados.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Se negativo, justificar.

As ações da Secretaria neste período estiveram direcionadas às campanhas já mencionadas. Contudo, destacamos que o trabalho de conscientização e orientação à população permanece ativo nas unidades de saúde, integrando os atendimentos e atividades educativas desenvolvidas pelos profissionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3306-C9C8-9F4B-C0C4



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 503/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 19

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 503/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.503
OFÍCIO.667

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 17:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DR. PAULO DE FREITAS, 926 | TELEFONE: (18) 3302.3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3306-C9C8-9F4B-C0C4



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 503/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 504/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 668/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 504/2025 - Requer informações do Poder Executivo acerca da Lei Municipal nº 4610, de 31 de maio de 2005, que "institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Osteoporose no Município de Assis e dá outras providências".

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida?

No período em questão, a Secretaria Municipal da Saúde direcionou suas ações prioritariamente para as campanhas do Setembro Amarelo (prevenção ao suicídio) e do Setembro Lilás (conscientização da doença de Alzheimer e outras demências).

Ressaltamos, contudo, que nas unidades de saúde já são desenvolvidas orientações permanentes pelos profissionais, que dialogam com a população sobre diagnóstico precoce, formas de prevenção e tratamento de diversas doenças, incluindo a osteoporose.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Se negativo, justificar.

O direcionamento das campanhas esteve concentrado nas ações de maior abrangência mencionadas acima. Ainda assim, a temática da osteoporose segue contemplada nas rotinas de orientação e acompanhamento nas unidades de saúde, por meio da atuação de profissionais capacitados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D1D9-0DAC-3CA2-6D8C



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 504/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 504/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.503
OFÍCIO.667

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 17:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARROSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D1D9-0DAC-3CA2-6D8C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 505/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 669/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

**À Câmara Municipal de Assis.
Ilmo. Sr.
Edson de Souza – Pastor Edinho.
Vereador – Republicanos.**

Resposta ao Requerimento 505/2025 - Requer informações do Poder Executivo a respeito da Lei Municipal nº 4.552, de 14 de fevereiro de 2005, que "institui a Semana Municipal de Prevenção e Informações sobre Doenças Cardiovasculares"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) A Lei Municipal supramencionada foi cumprida?

Neste período, a Secretaria Municipal da Saúde concentrou seus esforços principalmente nas campanhas do Setembro Amarelo, voltada à prevenção do suicídio, e do Setembro Lilás, dedicada à conscientização da doença de Alzheimer e outras demências.

Destacamos, entretanto, que nas unidades de saúde são realizadas orientações contínuas pelos profissionais, abrangendo também informações preventivas relacionadas às doenças cardiovasculares.

b) Se positivo, quais atividades foram desenvolvidas?

Não se aplica.

c) Se negativo, justificar.

A prioridade de execução esteve voltada às campanhas mencionadas. Ainda assim, a temática das doenças cardiovasculares é abordada rotineiramente nas ações de promoção e prevenção em saúde realizadas pelas equipes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E69C-1B67-411B-FCC7





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 23

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 505/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.503
OFÍCIO.667

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. BULHARÕES, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO

Data: 16/10/2025 17:30



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E69C-1B67-411B-FCC7



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 505/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 506/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 670/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 506/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre o serviço de limpeza de guias e sarjetas das vias públicas do município.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Está sendo realizado o serviço de limpeza das guias e sarjetas das vias públicas de nosso município?

Atualmente, o serviço é realizado apenas no centro comercial do município, compreendido pelas ruas Rui Barbosa, Smith de Vasconcelos e Floriano Peixoto

b) Se positivo, qual é o cronograma do serviço?

O serviço é realizado de segunda a sábado nas ruas citadas.

c) Se negativo, existe a possibilidade desse serviço voltar a ser executado?

Já está em curso, no âmbito da Secretaria de Governo e Administração, em parceria com as demais secretarias competentes, um estudo que visa à elaboração de projeto de lei para autorizar a implementação deste e de outros programas voltados à melhoria dos serviços públicos, buscando maior eficiência, regularidade e qualidade nas ações de zeladoria urbana.

d) Caso não haja essa possibilidade, justificar.

Não se aplica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4577-6FCC-6EA8-4834





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 25

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 506/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.506
OFÍCIO.670

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Assis, 16 de outubro de 2025 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4577-6FCC-6EA8-4834



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 506/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 508/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 672/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 508/2025 - Solicita do Poder Executivo a execução do serviço de recapeamento asfáltico em trecho da Rua Amador Bueno, na Vila Central.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1- Existe a possibilidade de que sejam tomadas as devidas providências para a execução de calçamento nas áreas verdes do Jardim Portal São Francisco, com a devida padronização?

A Prefeitura Municipal reconhece a importância da implantação de calçadas em áreas verdes para promover acessibilidade, segurança e inclusão social. Atualmente, não está previsto realizar essas intervenções em 2025, mas serão incluídas no cronograma de execução do ano de 2026, após avaliação técnica de viabilidade.

2- Se positivo qual a previsão para que isso ocorra? Caso negativo, justificar.

Conforme acima, a execução será planejada para o ano de 2026, de acordo com a disponibilidade de recursos e priorização das demandas do município.

3- Requeiro, ainda, que seja informado a este Legislativo se há previsão de recursos para essa finalidade na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente ou, caso contrário, que seja incluída na programação orçamentária subsequente, de modo a garantir viabilidade financeira para sua execução.

Recursos orçamentários: Em 2025, não há previsão específica de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para esta finalidade. A possibilidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8F0F-D2ED-7C07-7790



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 508/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 27

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 508/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

inclusão na programação orçamentária de 2026 será avaliada, garantindo a viabilidade financeira para a execução do projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

DATA: 16/10/2025 17:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8F0F-D2ED-7C07-7790



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 508/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 511/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 678/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Pereira Sirchia Júnior – Fernando Sirchia.
Vereador – Partido Democrático Trabalhista.

Resposta ao Requerimento 511/2025 - Requer Informações do Poder Executivo referente a execução do programa "ConectAssis", instituído pela Lei 7.141/2022.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Quais foram os avanços rumo a plena implementação do Programa ConectAssis instituído pela Lei 7.141/2022 desde a resposta ao requerimento 292/2025?

Atualmente, o Programa encontra-se em fase de planejamento final para implantação dos pontos de acesso à internet pública e gratuita.

b) Qual é o cronograma proposto para a execução do programa ConectAssis?

A previsão de início das instalações é para o início do mês de dezembro de 2025.

c) Quando e onde serão instalados pontos de acesso a internet pública e gratuita?

Os locais inicialmente contemplados são:

- Praça da Arlindo Luz
- Paço Municipal
- Parque Buracão
- Terminal Rodoviário
- Praça Prudência
- Vila Agro
- Concha Acústica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F56-428C-96D5-81E3





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 29

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 511/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Novos pontos poderão ser incluídos conforme a disponibilidade orçamentária e avaliação técnica posterior.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA CUIABABOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F56-428C-96D5-81E3



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 511/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 512/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 676/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Douglas Henrique de Azevedo Terra – Douglas Azevedo.
Vereador – Partido Liberal.

Resposta ao Requerimento 512/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a possibilidade de mudança do local onde é realizada a Feira da Lua para o Estacionamento Rotativo "André Francisco de Assis"

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de mudar o local onde é realizada a Feira da Lua, que acontece todas terças-feiras no Mercado, para o Estacionamento Rotativo "André Francisco de Assis", que fica atrás do Camêlôdromo e ao lado da Praça Walter Mansollesi, centro da cidade?

Sim, a Feira da Lua terá novo espaço a partir da primeira semana de outubro, na Cobertura do Espaço André Francisco de Assis, localizado atrás do Camêlôdromo, ao lado da Praça da Bandeira.

b) Se positivo, qual é a previsão para que isso aconteça?

A mudança ocorrerá a partir da primeira terça-feira de outubro de 2025.

c) Se negativo, expor os motivos.

Não se aplica, visto que a mudança foi confirmada

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE ADRIANA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DC88-7170-7E8E-1475

Pág. 1/1 - Resposta - REQ 512/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 513/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 677/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 513/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a alimentação escolar oferecida na rede municipal de ensino, com foco em dietas específicas e qualidade nutricional.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, seguem as informações:

1. As escolas municipais de Assis oferecem dietas específicas para estudantes com diabetes, intolerâncias alimentares ou outras condições de saúde que exijam alimentação diferenciada? Em caso afirmativo, como é feito o controle e acompanhamento desses casos?
Sim, a Rede Municipal de Ensino oferece dietas específicas e individualizadas para estudantes que apresentem condições de saúde que exijam alimentação diferenciada, como diabetes, alergias ou intolerâncias alimentares, entre outras.

Controle e Acompanhamento:

Comprovação Médica: A família deve apresentar à Unidade Escolar um laudo ou atestado médico que comprove a condição de saúde do aluno e especifique as restrições e necessidades dietéticas.

Elaboração do Plano Alimentar: O profissional Nutricionista Responsável Técnico que elabora o plano alimentar individualizado, baseado no laudo médico e nas necessidades nutricionais do estudante.

Encaminhamento e Execução: O plano é formalmente encaminhado à Unidade Escolar para ser executado pela equipe de manipulação de alimentos.

Monitoramento: O controle e o acompanhamento são realizados de forma contínua pela equipe da escola e monitorados pela Nutricionista, garantindo que o cardápio específico seja oferecido diariamente e que todas as orientações sejam seguidas rigorosamente para a segurança e saúde do aluno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00F9-3EED-A2D8-F3B5



Pág. 1/4 - Resposta - REQ 513/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 513/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

2. Existem cardápios específicos ou adaptações nutricionais para alunos diagnosticados com obesidade infantil?

Sim. Os cardápios oferecidos na merenda escolar para todos os estudantes, incluindo aqueles diagnosticados com obesidade infantil, são elaborados com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e prioriza a oferta de alimentos in natura, como frutas, legumes, verduras, sucos naturais e produtos minimamente processados, com alto valor nutricional e com porções controladas de açúcares, gorduras e sódio.

3. A quem compete a elaboração dos cardápios da merenda escolar? Há nutricionistas contratados ou responsáveis técnicos diretamente envolvidos na formulação dos cardápios?

A elaboração dos cardápios da merenda escolar compete exclusivamente ao Nutricionista Responsável Técnico, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Sim, a formulação dos cardápios é de responsabilidade direta e integral deste profissional, que garante o cumprimento das normas higiênico-sanitárias e das diretrizes nutricionais estabelecidas pelo PNAE e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

4. Como é realizada a fiscalização da qualidade e do valor nutricional dos alimentos servidos na merenda escolar? Existe controle de qualidade sobre fornecedores e produtos entregues?

a) Elaboração do Termo de Referência: O controle de qualidade inicia-se na elaboração do Termo de Referência para as licitações e chamadas públicas. Este documento estabelece especificações técnicas detalhadas, padrões de qualidade, validade, acondicionamento e valor nutricional dos alimentos que devem ser fornecidos.

b) Inspeção no Recebimento: Os gêneros alimentícios são inspecionados no ato do recebimento, tanto no depósito central quanto nas escolas, por servidores treinados. A inspeção verifica a conformidade com as especificações do TR, a integridade das embalagens, a temperatura de conservação e o prazo de validade.

c) Acompanhamento Técnico: O Nutricionista RT realiza visitas técnicas periódicas às escolas e aos fornecedores para monitorar a execução dos cardápios, a manipulação dos alimentos e a qualidade final da refeição servida.

d) Controle de Fornecedores: Sim, há um controle de qualidade sobre os fornecedores. Qualquer irregularidade na entrega ou na qualidade dos produtos acarreta a aplicação de penalidades contratuais, conforme previsto no Termo de Referência e no contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00F9-3EED-A2D8-F3B5



Pág. 2/4 - Resposta - REQ 513/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 513/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

5. Os cardápios da merenda priorizam alimentos in natura e minimamente processados, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)?

Sim. A elaboração dos cardápios segue estritamente as diretrizes nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), priorizando a inclusão de alimentos in natura e minimamente processados (como frutas, legumes, verduras, cereais e carnes).

6. Como é garantida a oferta de alimentos saudáveis e a limitação de produtos ultraprocessados, doces e bebidas açucaradas nas escolas da rede municipal?

A garantia da oferta de alimentos saudáveis e a limitação de produtos ultraprocessados, doces e bebidas açucaradas são asseguradas por meio da adesão integral às diretrizes do PNAE, conforme estabelecido na Resolução FNDE que regulamenta o programa.

Medidas Efetivas:

- a) Restrição no Cardápio: Os cardápios elaborados pela Nutricionista Responsável Técnica limitam rigorosamente a quantidade de açúcares, gorduras e sódio, e restringem a inclusão de alimentos ultraprocessados, doces e bebidas açucaradas.
- b) Vedação em Editais: Os editais de licitação e compras públicas (Termos de Referência) proíbem a aquisição de bebidas com baixo ou nenhum valor nutritivo (como refrigerantes e sucos artificiais), balas, guloseimas, salgadinhos e outros alimentos que não se enquadrem nas categorias prioritárias de in natura e minimamente processados.

7. Há ações educativas nas escolas, como oficinas, hortas escolares ou campanhas sobre alimentação saudável e combate à obesidade infantil?

Sim, a Rede Municipal de Ensino implementa diversas ações e projetos de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), conforme preconizado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com foco na promoção da alimentação saudável e no combate à obesidade infantil.

Possuímos Unidades que mantêm Hortas Pedagógicas, que são utilizadas como laboratórios vivos. Nelas, os alunos participam de todas as etapas do cultivo, aprendendo de forma prática sobre a origem dos alimentos, a importância dos produtos in natura, o consumo sustentável e o respeito ao meio ambiente.

8. Existe políticas públicas integradas entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde voltadas à prevenção e tratamento da obesidade infantil e diabetes e no ambiente escolar?

Sim. Existe uma política pública de intersetorialidade estabelecida e formalizada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00F9-3EED-A2D8-F3B5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 513/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Municipal de Saúde, visando a prevenção, a promoção da saúde e o tratamento da obesidade infantil e do diabetes no ambiente escolar.

9. As famílias são orientadas ou envolvidas de alguma forma no processo de educação alimentar dos estudantes? Existem canais de comunicação entre as escolas e os pais sobre o cardápio e eventuais necessidades alimentares dos alunos?

Sim, o envolvimento e a orientação das famílias são elementos cruciais e ativamente promovidos no processo de Educação Alimentar dos estudantes.

Canais de Comunicação e Envolvimento:

- Divulgação Semanal do Cardápio: As Unidades Escolares mantêm canais de comunicação digital, como grupos de aplicativos de mensagens (WhatsApp) e/ou plataformas oficiais, onde o cardápio semanal é divulgado de forma transparente, permitindo que os pais acompanhem e repliquem hábitos saudáveis em casa.
- Afissamento Físico: O cardápio oficial, elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica, também é afixado em local visível e de fácil acesso na Unidade Escolar (como portaria ou mural), garantindo que todos os responsáveis tenham ciência da alimentação oferecida.
- Comunicação sobre Necessidades Específicas: No caso de alunos com necessidades alimentares diferenciadas (alergias, intolerâncias, etc.), a comunicação é feita de maneira direta e individualizada, por meio de reuniões, telefonemas ou anotações formais, garantindo a ciência e o apoio dos pais na apresentação de laudos médicos e no seguimento das orientações.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 00F9-3EED-A2D8-F3B5





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 514/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 679/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 514/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de substituição de placa denominativa em trecho que especifica, no Conjunto Habitacional Assis IV.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe a possibilidade de retirar a placa denominativa da Rua José Zibordi que se encontra instalada próxima às residências nºs 10 e 20 da Rua Benedito Marcos Musa, no Conjunto Habitacional Assis IV, substituindo-a com a placa denominativa desta via pública (Rua Benedito Marcos Musa)?

Após diligências realizadas in loco e verificação cadastral, constatou-se que, de fato, havia um equívoco na instalação da placa denominativa da via pública. A placa identificada como “Rua José Zibordi” encontrava-se instalada no início da “Rua Benedito Marcos Musa”, ocasionando transtornos aos moradores, especialmente àqueles residentes nos imóveis de nºs 10 e 20, cujas correspondências estavam sendo direcionadas erroneamente.

Diante da confirmação do erro, a Administração Pública Municipal providenciou a imediata substituição da placa, instalando corretamente a identificação “Rua Benedito Marcos Musa” no local indicado.

Com essa medida, o problema foi solucionado, restabelecendo a adequada sinalização e garantindo o correto encaminhamento das correspondências aos munícipes afetados.

b) Em caso de resposta afirmativa, qual é a previsão para que o serviço seja executado?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 814F-70B5-2F06-FEE7



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 514/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 514/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

O problema já foi solucionado.

c) Em caso de resposta negativa, o que impede sua execução?

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 814F-70B5-2F06-FEE7





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 516/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 680/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 516/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a adoção do Programa Bueiros Inteligentes no Residencial Renascence II.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Os empreendimentos mencionados já passaram pelo processo de aprovação de loteamento junto ao município, sendo, portanto, inviável exigir, neste momento, a adoção obrigatória do Programa Bueiros Inteligentes previsto na Lei nº 7.256/2022 aos construtores.

Ressaltamos que, além da análise legal, é necessária a avaliação técnica da aplicabilidade do recurso “bueiro inteligente”, considerando aspectos como instalação, manutenção, durabilidade e eficiência operacional.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal avaliará a possibilidade de incluir, nas diretrizes de novos loteamentos, cláusula que preveja a observância da Lei nº 7.256/2022, garantindo que futuros empreendimentos incorporem bueiros inteligentes de forma tecnicamente adequada, promovendo segurança, sustentabilidade e eficiência na drenagem urbana.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE ADESSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 52F0-BE88-6CFE-B98D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 517/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 681/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fernando Alves de Oliveira – Fernando Kiko.
Vereador – União Brasil.

Resposta ao Requerimento 517/2025 - Requer informações do Poder Executivo quanto a adoção do Programa Bueiros Inteligentes no Residencial Bela Vista III.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Os empreendimentos mencionados já passaram pelo processo de aprovação de loteamento junto ao município, sendo, portanto, inviável exigir, neste momento, a adoção obrigatória do Programa Bueiros Inteligentes previsto na Lei nº 7.256/2022 aos construtores.

Ressaltamos que, além da análise legal, é necessária a avaliação técnica da aplicabilidade do recurso “bueiro inteligente”, considerando aspectos como instalação, manutenção, durabilidade e eficiência operacional.

Neste sentido, a Prefeitura Municipal avaliará a possibilidade de incluir, nas diretrizes de novos loteamentos, cláusula que preveja a observância da Lei nº 7.256/2022, garantindo que futuros empreendimentos incorporem bueiros inteligentes de forma tecnicamente adequada, promovendo segurança, sustentabilidade e eficiência na drenagem urbana.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA CUIABÁ, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8669-9FDB-5479-3FA2





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 518/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 682/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Mattioli Júnior – Paulo Mattioli.

Vereador – Movimento Democrático Brasileiro.

Resposta ao Requerimento 518/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade ou faixa de travessia de pedestres ELEVADA-LOMBOFAIXA na Rua Piratininga, na quadra Igreja da Vila Santa Cecília.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

O Departamento Municipal de Trânsito possui conhecimento da solicitação, protocolada em março do corrente ano pela Paróquia Santa Cecília, cujo pedido encontra-se devidamente registrado nos arquivos desta Pasta.

Contudo, esclarecemos que a execução de benfeitorias dessa natureza depende de integração entre órgãos municipais, em especial a Secretaria Municipal de Obras, responsável pela execução de serviços de pavimentação e intervenções no asfalto. Até o presente momento, em razão de limitações orçamentárias e da necessidade de priorização de demandas já previstas no cronograma vigente, não foi possível inserir a obra solicitada no planejamento de execução.

Ressaltamos, entretanto, que o pedido permanece registrado e será oportunamente avaliado pela Secretaria de Obras, em conjunto com este Departamento de Trânsito, tão logo as condições orçamentárias permitam sua inclusão no cronograma municipal de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97CA-FBCB-6C10-3F5C



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 518/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 40

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 518/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

REQ.518
OFÍCIO.682

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 97CA-FBCB-6C10-3F5C



Pág. 2/2 - Resposta - REQ 518/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 519/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 683/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 519/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à execução do serviço de galeria na Rua Dom José Lázaro Neves.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Como está a situação para fazer as galerias da Rua Dom José Lázaro Neves?

Já existem galerias de águas pluviais na via indicada.

b) Existe previsão para o início das obras? Se positivo, quando? Caso negativo, justificar.

Está em andamento projeto de recapeamento de toda a extensão da rua, com execução prevista para ocorrer ainda no decorrer do ano de 2025.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV. DA CUIABASSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1C07-775C-ACF3-7FF9





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 42

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 684/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Fábio Alex Nunes – Fabinho Alerta Verbal.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 520/2025 - Requer informações do Poder Executivo referente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA - Ruy Silva).

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

1. Quantos colaboradores(funcionários efetivos, contratados e terceirizados) atuam atualmente na unidade?

UPA ASSIS				
CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	CARGA HORÁRIA	VALOR POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL
COORDENADOR ENFERMAGEM	1	36	11921,05	11921,05
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1	40	9246,08	9246,08
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO) DIURNO	4	36	3598,97	14395,88
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RECEPÇÃO) NOTURNO	5	36	4581,94	22909,7
BIOMEDICO DIURNO	2	36	4949,36	9898,72
BIOMEDICINA NOTURNO	1	36	6325,18	6325,18
CONTROLADOR DE ACESSO DIURNO	5	36	2801,72	14008,6
CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO	2	36	3552,77	7105,54
CONTROLADOR DE ACESSO NOTURNO	1	40	3124,98	3124,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D



Pág. 1/7 - Resposta - REQ 520/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ASSIS



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 16 de outubro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4301

Página 43

Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

UPA ASSIS				
MANUTENÇÃO	1	40	3473,95	3473,95
TELEFONISTA (NOTURNO) (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	2	36	3552,77	7105,54
TELEFONISTA (DIURNO) (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	3	36	2801,72	8405,16
ASSISTENTE SOCIAL DIURNO	0	30	0	0
ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO	1	40	3238,23	3238,23
ASSISTENTE DE COMPRAS	1	40	3449,85	3449,85
ASSISTENTE CONTABILIDADE	1	40	3194,24	3194,24
ASSISTENTE FATURAMENTO	1	40	3194,24	3194,24
ASSISTENTE T.I.	1	40	3988,12	3988,12
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	26	36	3236,5	84149
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIURNO	1	36	3607,14	3607,14
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOTURNO	9	36	4114,02	37026,18
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA DIURNO	8	36	3236,5	25892
AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA NOTURNO	4	36	4114,02	16456,08
AUXILIAR DE FARMACIA DIURNO	3	36	3368,44	10105,32
AUXILIAR DE FARMACIA NOTURNO	2	36	4284,36	8568,72
COPEIRA DIURNO	4	36	3236,5	12946
COPEIRA NOTURNO	1	36	4114,02	4114,02
ENFERMEIRO DIURNO	13	36	5597,63	72769,19
ENFERMEIRO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	40	6127,18	6127,18
ENFERMEIRO NOTURNO	8	36	7162,03	57296,24
FARMACÊUTICO RT	1	36	6398,22	6398,22
FARMACÊUTICO DIURNO	1	36	6040,44	6040,44
FARMACÊUTICO NOTURNO	2	36	8168,43	16336,86
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO DIURNO	-	36	-	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D



Pág. 2/7 - Resposta - REQ 520/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

UPA ASSIS				
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO NOTURNO	-	36	-	0
TÉCNICO DE RADIOLOGIA DIURNO (Das 7h às 23h)	-	24	-	0
TÉCNICO DE RADIOLOGIA NOTURNO (Das 23h às 7h)	-	24	-	0
TOTAL	117		149800,6	502817,65

Serviços Terceirizados				
	Qtde.	Valor total		
Técnico Imobilização	5	14040		
Técnico Radiologia	7	31500		

2. Quantos médicos estão designados para atendimento na UPA, quais são os nomes desses profissionais e em quais horários realizam seus plantões?

Segue anexa, escala de plantões médicos referente ao mês de setembro de 2025, elaborada pela empresa contratada para prestação deste serviço na Unidade de Pronto Atendimento "Ruy Silva", onde consta o nome do profissional, os horários, dias das semanas e o setor em que estará atendendo.

3. Qual a carga horária de trabalho dos médicos, especificando por plantão, semana ou mês?

Os plantões variam de 06h00 ou 12h00 horas diárias por profissional, conforme escala.

4. Qual é o número médio de pacientes atendidos por cada médico em um plantão e a média geral de atendimentos diários da unidade?

O número de atendimento por profissional pode variar conforme o caso, uma vez que alguns pacientes podem demandar mais tempo de procedimentos para o diagnóstico. Quanto ao número de atendimentos da UPA está na média de 350 pacientes/dia.

5. Qual é o valor da remuneração (salários, gratificações e adicionais, quando houver) pago aos médicos?

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

A remuneração dos médicos, conforme previsto em contrato com a empresa Ricardo Mailho Maroubio Ltda e a Santa Casa de Misericórdia de Assis, responsável pela gestão dos serviços da UPA, foi especificada em hora/plantão no valor de R\$ 142,73 (cento e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), não constando nenhum outro benefício aos profissionais.

6. Qual é o valor médio pago aos demais profissionais de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos, seguranças, etc)?

Respondido no item 1.

7. Qual é o tempo médio de espera dos pacientes desde a triagem até o atendimento médico?

Em visita a UPA pelos membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 20 de agosto de 2025, foi constatado um tempo médio de espera de 02h40.

8. Qual é o tempo médio de duração da triagem?

A média de duração do tempo da triagem está em 15 minutos.

9. Existe plantão exclusivo de pediatria? Em caso afirmativo, quantos profissionais atuam nessa especialidade?

Esta especialidade foi contemplada no Termo de Convênio de Prestação de Assistência Médica Hospitalar Especializada na Rede de Urgência e Emergência, caracterizada pela disponibilidade de profissionais médicos de especialidades a atuarem em regime de Retaguarda, ininterruptamente 24 horas por dia, sete dias da semana, para adotar as condutas necessárias com a brevidade que o caso requer, sendo que a comunicação e acionamento está a cargo do Núcleo Interno de Regulação. Há uma escala de disponibilidades dos especialistas, que deverão comparecer presencialmente para prestar o atendimento médico quando devidamente acionados nos termos definidos em cláusula contratual.

10. Quais são as especialidades médicas atualmente disponíveis na unidade?

Sempre que o paciente for direcionado para uma especialidade médica, entendendo a necessidade para a assistência integral e adequada, será acionada a Assistência Médica Especializada de Retaguarda, previsto em convênio próprio, contemplando as seguintes especialidades:

- a - Serviço de Clínica Médica;
- b - Pediatria;
- c - Cirurgia Geral;
- d - Anestesiologia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D



Pág. 4/7 - Resposta - REQ 520/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

- e – Ginecologia e Obstetrícia;
- f – Ortopedia;
- g – Cardiologia;
- h – Cirurgia Vascular;
- i – Urologia e;
- j – Serviço de Constatação de Óbitos (SCO).

11. Quantos leitos estão em funcionamento e qual foi a taxa média de ocupação nos últimos meses?

A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) “Ruy Silva”, habilitada como Porte II, conta com 02 leitos de isolamento, 04 leitos pediátricos, 06 leitos de observação masculino, 06 leitos de observação feminino e 01 sala de estabilização com 04 leitos. Devido a sazonalidade do momento e a falta de vagas para internação, estes leitos encontram-se ocupados em sua totalidade.

12. Quantos atendimentos foram realizados nos últimos seis meses?

No período de 11 de março/2025, quando iniciou a nova gestão da UPA, até 30 de julho/2025, foram atendidos 43.462 pacientes.

13. Existe registro de ausência de médicos em plantões nos últimos seis meses? Em caso afirmativo, em quais datas ocorreram?

Não temos informações com relação a ausência de médico nos plantões, isto porque, em obediência aos termos contratuais, havendo faltas, o profissional será imediatamente substituído para não causar prejuízo no atendimento.

14. Qual é o orçamento mensal destinado à manutenção da UPA de Assis?

Mensalmente é repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis para atender o custeio das despesas com a UPA “Ruy Silva”, os seguintes valores:

Recurso do Tesouro Municipal - R\$ 884.925,00

Recurso Federal - R\$ 300.000,00

Recurso Federal - Piso de Enfermagem - R\$ 45.000,00

Recurso Federal - Retaguarda Médica - R\$ 220.731,40

Total: R\$ 1.450.656,40

15. Quantos pacientes são encaminhados, em média, da UPA para o Hospital Regional ou outros hospitais, por mês?

Os pacientes atendidos na UPA no mês de julho/2025 e tiveram necessidade de internação, tiveram vagas cedidas nas seguintes instituições:

Santa Casa de Misericórdia de Assis - 202 ofertas de vagas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Hospital Regional de Assis	- 109 ofertas de vagas
Hospital das Clínicas de Marília	- 28 ofertas de vagas
Santa Casa de Paraguaçu Pta.	- 0 ofertas de vagas
Outras instituições	- 15 ofertas de vagas

16. Existe déficit de profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos, administrativos) na unidade? Em caso positivo, qual a estimativa dessa demanda?

De acordo com a Portaria 2.648/2011 para a habilitação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs 24 horas) conforme o porte, é exigido uma equipe mínima para o suporte dos serviços a qual está subordinado. A UPA/Assis está habilitada como Porte II, em subordinação ao número de habitantes da área de abrangência que está entre 100.001 a 200.000/hab. para atendimento médico de 250 pacientes em 24 horas, sendo 04 médicos das 07h00 às 19h00 horas e 03 médicos das 19h00 às 07h00 horas, destes, 01 médico ficará sempre na sala de emergência. A equipe mínima está sendo cumprida pela gestora operacional do Convênio.

17. Quais são os dias da semana com maior fluxo de atendimento?

Os dias de maior fluxo de atendimento são: segunda-feira, terça-feira e quarta-feira.

18. Há prioridade de atendimento para idosos e crianças ou o critério é exclusivamente por ordem de urgência e gravidade?

As leis que protegem as crianças e os adolescentes, bem como, os idosos, estão sendo respeitadas.

19. Quais medidas vêm sendo adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde para melhorar a qualidade do atendimento e reduzir o tempo de espera da população?

Diante da necessidade de executar medidas de enfrentamento em razão da situação de emergência com o aumento significativo de pessoas com sintomas de dengue no início do ano, houve o aumento do horário de trabalho em algumas Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de diagnosticar e tratar os casos positivos de dengue com salas de hidratação.

Também foi ampliado o horário de atendimento no Pronto Atendimento Maria Isabel (PAMI) que passou a atender 24 horas ininterruptas, visando diminuir a procura dos usuários na UPA 24 horas, ocasionando aumento no atendimento para uma média de 350/dia, bem como o aumento do tempo de permanência do usuário na unidade.

Houve então a contratação de mais um médico para atender na UPA das 13:00 às 19:00 horas e dois médicos para atender no horário das 19:00 à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 520/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

01:00, onde foi observado, naquele momento, o maior pico no atendimento.

Houve a contratação de alguns médicos nas especialidades com maior demanda para atender em pontos e horários estratégicos nas Unidades de Saúde.

Todas estas alternativas ainda não haviam atingido resultados positivos, por conta das sazonalidades do clima que vem ocasionando sérios problemas na população de Assis, que vem refletindo diretamente no aumento da procura por atendimento médico e, consequentemente, no tempo de espera pelo atendimento.

Diante desta situação emergencial, buscou-se uma alternativa que tivesse reflexo imediato e, assim, foi aberto o ambulatório de emergências climáticas no pátio da UPA, funcionando das 10h00 às 22h00 horas. O objetivo é desafogar a UPA e garantir assistência ágil às pessoas que apresentarem problemas relacionados à baixa umidade do ar, como ressecamento das mucosas, irritações oculares, crises respiratórias leves, fadiga e sinais de desidratação.

Vale ressaltar que não estamos medindo esforços na busca de soluções que possam, ao menos, amenizar o sofrimento dos usuários do SUS que dependem destes serviços.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 16/10/2025 18:38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE ADESSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6768-931A-FA3F-B05D





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 521/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 685/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Edson de Souza – Pastor Edinho.

Vereador – Republicanos.

Resposta ao Requerimento 521/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à regularização de terrenos com área inferior à 150 m².

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) Existe possibilidade de envio para esta Casa de Leis de Projeto de Lei visando a regularização de terrenos com área inferior à 150 m²?

Sim, há possibilidade e o Poder Executivo tem estudo a possibilidade de envio a essa Casa de Leis de um Projeto de Lei com o objetivo de viabilizar a regularização de terrenos com área inferior a 150 m², especialmente nos casos em que o desdobramento tenha ocorrido de fato, dentro de áreas urbanas consolidadas e adensadas.

b) Se positivo, qual é a previsão para o seu envio?

Não há previsão.

c) Se negativo, o que impede o envio do mesmo?

Não se aplica.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7AA1-FA8D-7E54-6D0C





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 522/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 686/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Paulo Roberto Guioti – Paulo Paçoca.

Vereador – Partido Social Democrático.

Resposta ao Requerimento 522/2025 - Requer informações do Poder Executivo com relação à terreno abandonado localizado na Avenida Comendador José Zillo, altura do numeral 87 (antiga Sambra).

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

a) O terreno abandonado localizado na Rua Comendador José Zillo, onde funcionava a antiga SAMBRA é da Municipalidade?

Não, trata-se de imóvel particular.

b) Caso positivo, existe a possibilidade de que sejam tomadas providências com relação à limpeza do mesmo?

Não se aplica.

c) Caso negativo, existe a possibilidade de notificar o proprietário para proceder a limpeza do mesmo?

Sim. Em fevereiro de 2025 foi expedida a Notificação SEAMA nº 324/2025 para a realização de capinação e limpeza, serviço que foi devidamente executado. Contudo, após fiscalização, constatou-se que a população voltou a descartar resíduos no local. Diante disso, será expedida nova notificação ao proprietário do imóvel.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES

CARNEIRO SPERA DE

ANDRADE

Data: 16/10/2025 18:52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA DULCE ADESSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3524-B970-539E-8173





Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 523/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Ofício GAB-SMGA-REQ 687/2025

Assis, 15 de outubro de 2025.

À Câmara Municipal de Assis.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Farto Nunes – Português.

Vereador – Partido dos Trabalhadores.

Resposta ao Requerimento 523/2025 - Requer informações do Poder Executivo sobre ações para combater infestação de pernilongo.

Em observação ao requerido, após consultar as unidades competentes, informamos:

Desde o dia 25/08/2025, a Secretaria Municipal da Saúde, por meio do departamento de endemias começou a receber relatos de moradores e comerciantes com relação à grande infestação de mosquitos (pernilongos). A partir do dia 26/08/2025, o departamento iniciou a realização de visitas e vistorias aos locais e, também, na área de abrangência dos citados, com o objetivo de encontrar os possíveis locais que poderiam justificar a grande infestação e levando orientações aos moradores e comerciantes.

No dia 08/09/2025, a responsável pela EMEIF “Prof.ª Guiomar Namó de Mello” entrou em contato com o departamento de endemias, relatando a grande quantidade de mosquitos na escola. No dia 10/09/2025, os agentes de endemias - Patrícia Garcia e Ciro Pereira - se deslocaram até a unidade escolar para realização de uma vistoria e devidas orientações. Durante a vistoria foi detectado alguns pontos que precisavam passar por manutenção para não se tornarem possíveis criadouros. A responsável pela EMEIF se comprometeu em entrar em contato com a equipe de manutenção da Secretaria Municipal da Educação para resolver os problemas encontrados. No dia 15/09/2025, a responsável comunicou que já havia sido feita a limpeza nos pontos necessários e já havia diminuído a infestação.

Durante a atividade diária realizada pelos agentes de endemias, são realizadas orientações para a população quanto ao cuidado e prevenção em relação à água parada.

Durante o trabalho realizado na região, foi observado que as margens do córrego (canal) existente na Av. Otto Ribeiro, havia uma grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B429-F189-23B9-6329



Pág. 1/2 - Resposta - REQ 523/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE ASSIS



Resposta do Poder Executivo ao Requerimento 523/2025



PREFEITURA DE ASSIS

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

quantidade de lixo, folhas de árvores, formando uma barreira, impedindo assim, que a água seguisse seu fluxo normalmente.

Nesse ponto do canal foi encontrada uma grande quantidade de larvas (obs.: ponto próximo da Cervejaria Malta). Foi feito contato com o funcionário da Secretaria de Obras - Sr. Adilson - responsável pela limpeza e manutenção de galerias pluviais, e o mesmo esteve no local constando o problema.

No dia 06/09/2025, o Sr. Adilson e sua equipe esteve no local fazendo a limpeza e a desobstrução das galerias do ponto que vai da Cervejaria Malta até próximo a Pizzaria Villas, eliminando as larvas existentes no local. Na semana seguinte, a equipe de endemias voltou a visitar alguns moradores e comerciantes que relataram a grande diminuição dos mosquitos.

Em visita realizada no córrego na data do dia 15/09/2025, constatou-se que no ponto que inicia próximo ao Ginásio "Jairo Ferreira dos Santos" (Jairão) até o Supermercado Atacadão, encontra-se na mesma situação, com água parada e grande quantidade de larvas e com mato alto nas margens do córrego. Novamente foi feito o contato com o Sr. Adilson, o mesmo esteve no local constatando a situação. Diante disso, o caso foi comunicado à Secretaria do Meio Ambiente, a qual realizará capinação do mato e limpeza para resolução do problema existente no local.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento, e agradecemos pelo interesse em contribuir com o progresso da nossa cidade.

Atenciosamente,

Profª Dra Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita do Município de Assis

Assinado digitalmente por

TELMA GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
Data: 16/10/2025 18:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA, 926 | TELEFONE: (18) 3302 3300 - CEP: 19814-900 - CENTRO - ASSIS - SÃO PAULO



Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B429-F189-23B9-6329





SECR. MUN. MEIO AMBIENTE

Atos Administrativos

Outros Atos

Convocação de Notificações de Terrenos Irregulares.



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 107/2025.

Assis, 16 de Outubro de 2.025.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente torna público que, os proprietários dos terrenos abaixo elencados não foram localizados para efetuarem a regularização da limpeza dos lotes que contêm descarte irregular, como dispõe a Lei 7.412, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, com penalidade de até 65 UFESPS conforme o Art. 19º, e com prazo para regularização de **72 (setenta e duas) horas a partir da presente data**, de acordo com o § 1º do Art. 16º da mesma Lei.

Também se faz necessária a capinação dos mesmos, com penalidade de 20 (vinte) UFESPs para cada 100 (cem) metros quadrados para terreno sem limpeza e capinação, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal 5.203/08 que acrescenta e altera dispositivos a Lei Municipal 3.727/98 com prazo para regularização de **10 (dez) dias a partir da presente data**.

Nome do Proprietário	Nº Notificação	Setor/Quadra/Lote	Tipo de Infração
Vinicius Ribeiro De Lima Ambrósio	546/2025	002.522.010	Falta de Capinação
Leriano Rodrigues do Prado	591/2025	003.225.001	Descarte Irregular

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 191/2025

Assis, 16 de Outubro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 248/2025

Proprietário: RODRIGO DOS SANTOS FACCHIM

Setor: 002 **Quadra:** 514 **Lote:** 014

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 192/2025

Assis, 16 de Outubro de 2.025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 490/2025

Proprietário: RODRIGO DOS SANTOS MAJOR

Setor: 005 Quadra: 542 Lote: 010

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19806-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Convocação de Autuações de Notificações de Terrenos Irregulares



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

WWW.ASSIS.SP.GOV.BR

Nº 193/2025

Assis, 16 de Outubro de 2025.

Relacionamos abaixo, os dados cadastrais o lote, cujo proprietário não foi localizado para a entrega do Auto de Infração:

Nº 519/2025

Proprietário: MARIA APARECIDA RIBEIRO

Setor: 006 Quadra: 214 Lote: 018

Neste momento, a (s) parte (s) fica (m) notificada (s) das irregularidades por meio da Imprensa Oficial Municipal. A partir desta data, da publicação por imprensa oficial, inicia-se o prazo para interposição de eventual recurso.

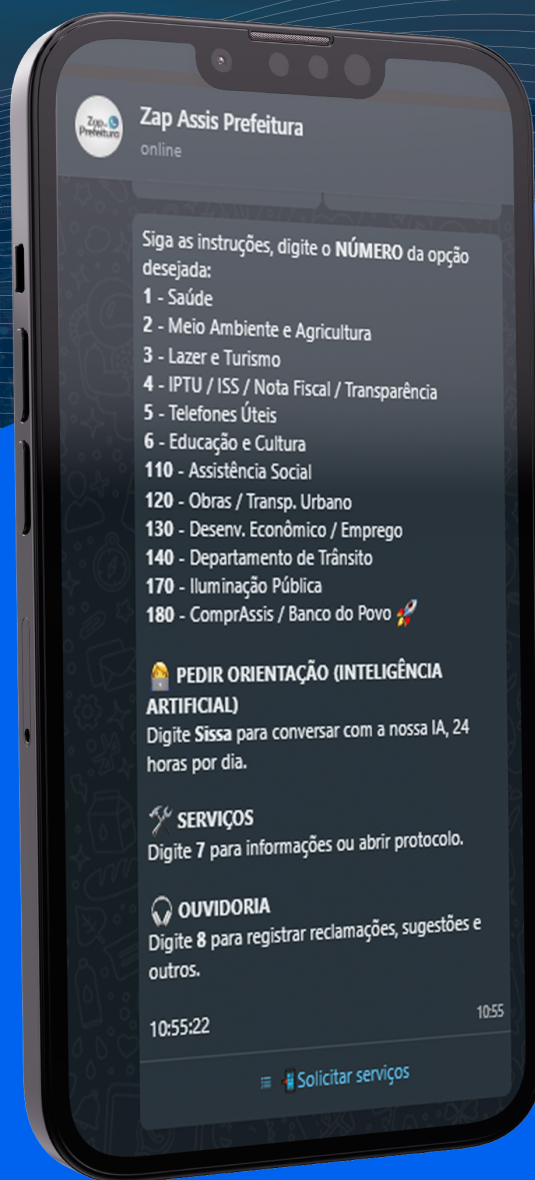
RUA ODAIR ALVES DE LIMA, 415, JD. VALÊNCIA - TELEFONE: (18) 99786-3222 / 99645-6004
CEP: 19006-780 - ASSIS - SÃO PAULO



Zap da Prefeitura

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

**ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP**



EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

Assinado por TELMA
GONCALVES
CARNEIRO SPERA DE
ANDRADE
(51119277949)
Data: sexta-feira, 17 de
outubro de 2025 16:57:10

